



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, 97, Prado, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.081.685/0001-31, por seu representante legal **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.028.494-96, residente e domiciliado na Rua Agrestina, 121, apto. 1201, Tamarineira, Recife, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR Split**, pelo **LOCATÁRIO**, em perfeito estado e funcionamento, obedecendo todos os padrões e exigências técnicas respectivas, sendo fornecido ao (s) equipamento (s) citado (s): peças diversas e assistência técnica, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal da locação será o equivalente ao valor total do quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1. PREÇO UNITÁRIO

Split 9.000 btus- R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
Split 12.000 btus- R\$ 100,00 (cem reais).
Split 18.000 btus- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Split 24.000 btus- R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Split 30.000 btus- R\$ 200,00(duzentos reais).
Split 36.000 btus- R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Split 60.000 btus- R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

2.1.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO BRASIL**, ou

CG REFRIGERAÇÕES EIRELI

Luiz Eduardo Cavalcanti de Gois

Diretor


Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP
Superintendente



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



qualquer instituição bancária indicada pela **LOCADORA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada.

2.1.3. A LOCADORA fará a instalação dos equipamentos no valor unitário de:

- Split 9.000 btus - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- Split 12.000 btus - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- Split 18.000 btus - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
- Split 24.000 btus - R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Split 30.000 btus - R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Split 36.000 btus - R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Split 60.000 btus - R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.1.4. O pagamento da instalação será realizado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é contado da data de sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de fevereiro de 2023.

LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP
Superintendente


REFRIGERAÇÕES EIRELI
Luiz Eduardo Cavalcanti de Gois
Diretor



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
OLINDA

LOCADORA
EMPRESA CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME
LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS

CG REFRIGERAÇÕES EIRELI
Luiz Eduardo Cavalcanti de Gois
Diretor

Testemunhas :

- 1.
- 2.